



PREFEITURA DE PONTE ALTA CAPITAL DA MORANGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Transporte e Obras

Responsável pela elaboração: Gustavo Carvalho da Silva

Objeto: : Aquisição de materiais pétreos, sendo Brita 2, Bica Corrida, Rachão e Rachãozinho, destinados à Secretaria Municipal de Transporte e Obras, para utilização em serviços de manutenção, recuperação e melhoria de estradas vicinais, vias urbanas, acessos rurais, pátios, obras de infraestrutura e demais atividades operacionais executadas pelo Município.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir o fornecimento contínuo de materiais pétreos essenciais às atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras. A **Brita 2, a Bica Corrida, o Rachão e o Rachãozinho** são insumos fundamentais para a execução de serviços de manutenção e recuperação de estradas, nivelamento de vias, reforço de base e sub-base, drenagem e demais intervenções em infraestrutura viária urbana e rural.

Esses materiais são amplamente utilizados nas frentes de trabalho da Secretaria, especialmente no atendimento às demandas da população rural e urbana, assegurando melhores condições de trafegabilidade, segurança viária e escoamento da produção agrícola.

A contratação visa, ainda, garantir eficiência, continuidade e agilidade na execução dos serviços públicos, evitando paralisações por falta de insumos e contribuindo para o bom andamento das obras e serviços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

DIRETRIZES DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos materiais objeto desta contratação caracteriza-se como bem comum, uma vez que possui especificações técnicas padronizadas e amplamente conhecidas no mercado, podendo ser descritas de forma objetiva no edital.

Trata-se de contratação destinada ao atendimento das demandas operacionais da Secretaria Municipal de Transporte e Obras, assegurando a disponibilidade de materiais necessários à execução contínua dos serviços de infraestrutura viária e manutenção de bens públicos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Subcontratação

A subcontratação somente será permitida mediante autorização prévia do Setor de Contratos e Licitações, permanecendo a empresa contratada integralmente responsável pela execução do objeto e pelo cumprimento das obrigações contratuais.



PREFEITURA DE PONTE ALTA CAPITAL DA MORANGA

Garantia da Contratação

A Administração poderá exigir as garantias legais previstas na legislação vigente e no edital de licitação, visando assegurar a fiel execução contratual e o atendimento às condições pactuadas.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para a necessidade identificada consiste na aquisição planejada e contínua de materiais pétreos (Brita 2, Bica Corrida, Rachão e Rachãozinho), destinados ao uso direto nas atividades executadas pela Secretaria Municipal de Transporte Obras.

Os materiais serão utilizados em serviços de recuperação de estradas vicinais, manutenção de vias urbanas, reforço de base para pavimentação, drenagem, acessos a propriedades rurais e demais intervenções de infraestrutura.

A Secretaria acompanhará todas as etapas do processo, desde a definição das especificações técnicas até o recebimento e conferência dos materiais, assegurando que os produtos fornecidos atendam aos padrões de qualidade exigidos, às quantidades contratadas e aos prazos estabelecidos.

A solução proposta possibilita:

- **Continuidade dos serviços públicos:** fornecimento regular de insumos essenciais às obras;
- **Melhoria da infraestrutura viária:** manutenção adequada das estradas e vias municipais;
- **Racionalização de custos:** aquisição planejada, evitando compras emergenciais;
- **Eficiência operacional:** redução de paralisações e retrabalhos;
- **Transparência e controle:** contratação em conformidade com a legislação vigente.

Da justificativa do caráter continuado da contratação

A contratação possui caráter continuado, tendo em vista que os materiais pétreos são utilizados de forma recorrente ao longo do exercício, conforme as demandas de manutenção e obras públicas. O prazo de vigência poderá ser de até **12 meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável.

Da justificativa do prazo de execução

Considerando a necessidade de assegurar a continuidade das atividades da Secretaria Municipal de Transporte e Obras e evitar a interrupção de serviços essenciais, justifica-se a definição de prazo de execução compatível com a demanda operacional do setor.

A aquisição contínua dos materiais é indispensável para garantir a manutenção regular das estradas e vias públicas, assegurando condições adequadas de tráfego e atendimento às necessidades da população.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO



PREFEITURA DE PONTE ALTA CAPITAL DA MORANGA

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, analisou-se a possibilidade de parcelamento do objeto. No caso em tela, a contratação conjunta dos materiais mostra-se técnica e economicamente mais vantajosa, reduzindo custos logísticos, simplificando a gestão contratual e garantindo maior eficiência no fornecimento.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a aquisição dos materiais pétreos, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

1. Garantia da continuidade dos serviços de obras e manutenção viária;
2. Melhoria das condições de trafegabilidade das vias urbanas e rurais;
3. Redução de custos com manutenções emergenciais;
4. Agilidade na execução das frentes de trabalho;
5. Uso eficiente dos recursos públicos;
6. Atendimento adequado às demandas da população.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

- Elaboração do Termo de Referência, com especificações técnicas detalhadas;
- Deflagração do processo licitatório ou contratação conforme modalidade aplicável;
- Análise das propostas apresentadas;
- Formalização do contrato;
- Designação de gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução

COMPRA/CONTRATAÇÃO CORRELATA E/OU INTERDEPENDENTE

Não aplicável.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de mercado prévia realizada pelo setor competente, considerando preços praticados regionalmente e contratações similares.

PLANO DE CONTRATAÇÃO DE PLANO ANUAL:

Não há PCA (Plano de contratações anual) no órgão municipal.

IMPACTOS AMBIENTAIS

A contratação considera aspectos ambientais, especialmente quanto à origem, transporte e utilização dos materiais pétreos:



PREFEITURA DE PONTE ALTA CAPITAL DA MORANGA

- Exigência de fornecedores devidamente licenciados ambientalmente;
- Uso racional dos materiais, evitando desperdícios;
- Minimização de impactos ambientais decorrentes da extração e transporte;
- Conformidade com a legislação ambiental vigente;
- Contribuição para obras que melhoram a infraestrutura e a segurança viária.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento de mercado junto a fornecedores regionais de materiais pétreos, bem como consulta a contratações similares realizadas por outros entes públicos.

A pesquisa demonstrou ampla oferta de empresas capacitadas a fornecer os materiais, com preços compatíveis com o mercado, assegurando competitividade, viabilidade econômica e atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

ANÁLISE DE RISCOS

Risco de fornecimento em desconformidade técnica Impacto: comprometimento da qualidade das obras.

Mitigação: especificações técnicas claras e fiscalização rigorosa.

Risco de descumprimento contratual

Impacto: atrasos e necessidade de nova contratação.

Mitigação: aplicação de sanções e acompanhamento contínuo.

Risco de sobrepreço

Impacto: comprometimento orçamentário.

Mitigação: pesquisa de preços atualizada e análise comparativa.

Risco ambiental

Impacto: danos ambientais decorrentes da extração e descarte inadequado. Mitigação: exigência de licenças ambientais e fiscalização.

POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de **Brita 2, Bica Corrida, Rachão e Rachãozinho** é medida indispensável para assegurar a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços executados pela Secretaria Municipal de Transporte e Obras.

A contratação é tecnicamente viável, economicamente justificável e alinhada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, garantindo melhores condições de infraestrutura viária e atendimento às demandas da população municipal.

Ponte Alta 15 de Dezembro de 2025.



**PREFEITURA DE
PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA**

Gustavo Carvalho da Silva
Secretário de Transporte e Obras



**ESTADO DE SANTA
CATARINA**

PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA



**ESTADO DE SANTA
CATARINA**

PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA



**ESTADO DE SANTA
CATARINA**

PREFEITURA DE PONTE ALTA
CAPITAL DA MORANGA